

ATO Nº 054/2020

*Declara facultativo o regime de teletrabalho no
Ministério Público do Estado do Tocantins.*

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 17, inciso X, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR facultativo o regime de teletrabalho nos dias 8 e 9 de abril de 2020 (quarta-feira e quinta-feira), no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins.

Art. 2º FICAM preservados o funcionamento dos serviços essenciais e considerados urgentes.

PUBLIQUE – SE. CUMPRA – SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 02 de abril de 2020.

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Procuradora-Geral de Justiça